



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N° 585 DE 26 DE MARÇO DE 2024. INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO N° 142 DE 25 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA RAIMUNDO BRAGA DO NASCIMENTO AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N° 145 DE 26 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE, DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 146 DE 26 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA RAMOS DO CARGO DE GARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 144 DE 26 DE MARÇO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 79 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 90 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 046.2023
- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 049.2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 046-2023
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 049-2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO IL 008-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 008-2024



RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 32 DE 22 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PRIMEIRO SUPLENTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BA PARA ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO TUTELAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

**LEI N.º 585 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital por ELI
CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2024.03.26 14:58:51 -03'00'

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui!
CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N° 611 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 21/02/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO
MUNICÍPIO DE SERRA DO
RAMALHO. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 22/02/2024

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º-Fica instituído o dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo dia, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 21 de fevereiro de 2024.

Valdeir de Oliveira Rocha
VALDEIR DE OLIVEIRA ROCHA

Vereador

APROVADO

EM: 21/03/2024

RECEBIDO
EM 26/03/24

Fone: (77)3620-1450

Av.Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

Sant





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. n.º: 16417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 142 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesse particular da servidora **RAIMUNDO BRAGA DO NASCIMENTO** ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de prorrogação de licença para tratar de interesse particular do servidor **RAIMUNDO BRAGA DO NASCIMENTO** ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos, com início em 14 de março de 2024 à 14 de março de 2027, vez que preencheu todos os requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 145 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE**, do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **complementação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **FRANKLIN MIRANDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em **26 de março de 2024 e com término em 26 de março de 2027**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 146 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA RAMOS** do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de abril de 2024 e com término em 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 144 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração a pedido do Servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA ROCHA** do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem a sua vigência na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, 26 de março de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 79 de 20 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal n.º 79 de 20 de fevereiro de 2024, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o pedido de **licença para tratar de interesses particulares**, do servidor **GIVANILTON PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Topógrafo**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Leia –se:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **GIVANILTON PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Topógrafo**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando **08 de fevereiro de 2024** e com término em **08 de agosto de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 90 de 28 de fevereiro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No Decreto Municipal n.º 90 de 28 de fevereiro de 2024, **onde se lê**:

Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o pedido de **licença para tratar de interesses particulares**, do servidor **HADLEY ANDERSON CARDOSO SEIXAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Leia –se:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **HADLEY ANDERSON CARDOSO SEIXAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Administrativo**, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando **04 de janeiro de 2024 e com término em 04 de julho de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – Processo Adm. nº 140/2023 - **Objeto:** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Pavimentação de Via Pública no município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 27.826.038/0001-74** – Lote I: Valor global de R\$ 1.198.199,00 (Um milhão cento e noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais). Serra do Ramalho - Bahia, 02 de Janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – Processo Adm. nº 143/2023 - **Objeto:** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Urbanização de Canteiros da Agrovila 02 no Município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **J A RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.699.658/0001-82** – Lote I: Valor global de R\$ 573.599,94 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Serra do Ramalho - Bahia, 02 de Janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Pavimentação de Via Pública no município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 27.826.038/0001-74**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 02 de Janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 27.826.038/0001-74**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 02 de Janeiro de 2024.

Felipe Augusto Costa da Silva
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Reparação e Urbanização de Canteiros da Agrovila 02 no Município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **J A RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.699.658/0001-82**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 02 de Janeiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **J A RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 07.699.658/0001-82**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 02 de Janeiro de 2024.

Felipe Augusto Costa da Silva
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 008/2024 – Processo Administrativo n.º 012/2024 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia** – CNPJ n.º. 16.417.784/0001-98, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ n.º 29.919.066/0001-61**. Contratado: **ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** – CNPJ n.º 29.342.691/0001-93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Formação Inicial e Continuada junto aos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II anos iniciais e finais, Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluindo logística e fornecimento de alimentação na Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino do município de Serra do Ramalho – Bahia. Vigência do contrato: 31.12.2024. Dotação Orçamentária: 07-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-07-2030-2106-339030-339035-339039. Valor global estimado do contrato: R\$ 272.287,00 (Duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais). Base Legal: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. **RATIFICO a Inexigibilidade** de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 19.02.2024. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 012/2024****Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2024, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **ROCHA PRIME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** – CNPJ nº 29.342.691/0001-93, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da proposta apresentada.

Serra do Ramalho – BA, 19 de Fevereiro de 2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 32 de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a convocação do primeiro suplente do processo de escolha dos membros do conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BA para atuação como conselheiro tutelar no exercício da função.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 540 de 30 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocado o primeiro suplente do processo seletivo de escolha dos membros do conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BAHIA, o senhor **Wendel Cardoso Pereira**.

Art. 2.º O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Art. 3.º No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE - CMDCA

classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Serra do Ramalho, 22 de março de 2024

A handwritten signature in black ink, reading 'Josciel Rodrigues Filgueira', is written over a horizontal line.

Josciel Rodrigues Filgueira
Decreto 101 de 01 de março de 2024
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/72A2-9A12-1491-4602-4A20> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 72A2-9A12-1491-4602-4A20



Hash do Documento

c4740de7ab31005184fce1a2f10c70bc61c1553cc771eda32e1c411dc32cf4de

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/03/2024 15:45 UTC-03:00